



LEI Nº 2.278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

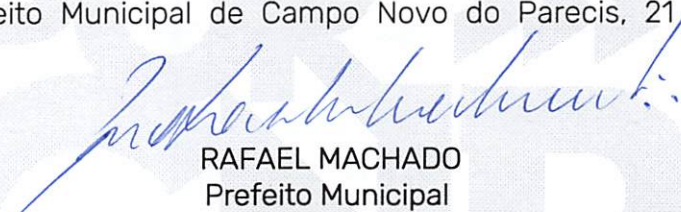
REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05 DE 05.04.2016, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.822/2016, de 5 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 dia do mês de dezembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 404, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.164/2020 e a Lei nº 2.140/2020-LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três reais, novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GOVERNO MUNICIPAL		
04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3190000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transf. recursos para enfrentamento ao coronavírus, instituído pela lc n. 173/2020 - livre	R\$	16.200,00
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0300077000	Transf. recursos para enfrentamento ao coronavírus, instituído pela lc n. 173/2020 - livre	R\$	2.900,00
04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLAGEM		
3190000000	Aplicações diretas		
0300077000	Transf. recursos para enfrentamento ao coronavírus, instituído pela lc n. 173/2020 - livre	R\$	15.000,00
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0300077000	Transf. recursos para enfrentamento ao coronavírus, instituído pela lc n. 173/2020 - livre	R\$	2.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190000000	Aplicações diretas		
0300000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	22.700,00
0300077000	Transf. recursos para enfrentamento ao coronavírus, instituído pela lc n. 173/2020 - livre	R\$	61.300,00
002.20.606.0016.20053	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
Cód. Red:	1988		
3190000000	Aplicações diretas		
0300000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	13.580,00
	TOTAL	R\$	133.980,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art.5º em conformidade ao § Único do Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020-LOA.

Art. 3º.As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021- LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021- LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 32/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Rotary Club de Campo Novo do Parecis, para financeiro com a finalidade de ampliação da sede que abriga diversos projetos sociais ligados a cultura, ao esporte e ao lazer da comunidade de Campo Novo do Parecis, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 22/12/2021

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05 DE 05.04.2016, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.822/2016, de 5 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**Secretária Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.277, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.***Autoria: Poder Executivo Municipal***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CAMPO NOVOENSE CELEIRO DE FUTEBOL – PROJETO CRAQUE NOTA 10.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar, mediante Termo de Fomento, à Associação Camponovense Celeiro de Futebol – Projeto Craque Nota 10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.088.986/0001-15, com endereço na Rua Pequi, nº 199 NE, Jardim das Palmeiras, neste município o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§ 1º. O presente fomento tem como objetivo atender crianças e adolescentes e deverá ser utilizado com despesas de material de consumo, aquisição de material permanente, pagamento de locação de imóvel, pagamento de despesas com energia, água, telefone e despesas de pessoal e encargos, conforme consta na descrição de gastos do Plano de Trabalho em anexo.

§ 2º. O valor será repassado 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, conforme plano de trabalho, sendo cada uma delas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento, observando ainda o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse autorizado nesta Lei, a dotação orçamentária será consignada no orçamento geral do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**Secretária Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 403, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.514.910,00 (um

milhão, novecentos e catorze mil, novecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL**001 GOVERNO MUNICIPAL****04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

3190000000 Aplicações diretas

0100038000 Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados - rec ordinários - livres R\$ 102.300,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0002.20013 PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS**

3190000000 Aplicações diretas

0100038000 Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados - rec ordinários - livres R\$ 7.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**002 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO****04.129.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO**

3190000000 Aplicações diretas

0100038000 Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados - rec ordinários - livres R\$ 247.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****18.542.0017.20165 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

3191000000 Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0100000000 recursos ordinários - exercício R\$ 8.900,00

09**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3190000000 Aplicações diretas

0101000000 Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício R\$ 125.400,00

3191000000 Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0101000000 Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício R\$ 18.400,00

12.306.0007.20062 MERENDA ESCOLAR

3190000000 Aplicações diretas

0100000000 recursos ordinários - exercício R\$ 40.000,00

3191000000 Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social

0100000000 recursos ordinários - exercício (oito mil e trezentos reais) R\$ 8.300,00

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3190000000 Aplicações diretas

0101000000 Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício R\$ 168.600,00